

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS  
CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE  
2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE  
PALERMO.

***REQUERIMENTO N<sup>o</sup>, DE 2012***  
**(DOS Srs. ARNALDO JORDY e LUIZ COUTO)**

Requer a realização de diligência da Comissão Parlamentar de Inquérito para que sejam ouvidas as pessoas envolvidas no tráfico de crianças em Monte Santo, Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, na forma do Regimento, a realização diligência da CPI para que sejam ouvidas as pessoas envolvidas no tráfico de cinco crianças em Monte Santo, no Estado da Bahia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foram retiradas cinco crianças de uma família pobre na cidade de Monte Santo, no interior baiano.

Inicialmente foi levado dos pais, apesar de todos dizerem que as crianças eram bem tratadas pelos familiares, inicialmente uma menina de 2 meses, posteriormente foram retirados os outros filhos.

Os filhos de Gerônimo e Silvânia foram dados para quatro famílias em São Paulo, por determinação do Juiz Vitor Manoel Xavier Bizerra, que foi o responsável pela assinatura da guarda provisória. Conforme fartamente noticiado as quatro famílias paulistas estiveram em Monte Santo para audiência, sem que estivessem presentes os pais ou representante da promotoria de Justiça, foram ouvidos pelo Juiz e retornaram para o Estado de São Paulo.

O Conselho Tutelar não encontrou irregularidades que justificassem a adoção das crianças, entretanto a assistente social da prefeitura registrou que as crianças em idade escolar faltavam as aulas. A ausência descrita foi

contradita em entrevista apresentada pelo Fantástico da Rede Globo, com a direção da escola onde estudavam.

Os fatos graves acima apresentados indicam que a CPI do Tráfico de Pessoas deve inquirir as pessoas envolvidas no objetivo de conhecer com maior profundidade os fatos, para tanto solicitamos aos pares a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, em de outubro de 2012.

Deputado ARNALDO JORDY  
PPS/PA

Deputado LUIZ COUTO  
PT/PB